

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO nos termos do Parecer Referencial PGE-PRO-2022/02901 e a Orientação Jurídico-normativo 004/PPGE-2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2022/03766 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.126/2021, em favor da empresa MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.985.777/0001-13, para a aquisição de equipamento de proteção Individual - EPI's, para uso por servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão que exercem atividades em meio a riscos biológicos, ainda que em caráter extraordinário, como em bibliotecas, arquivos e atendimento médico pericial, no valor de R\$ 18.229,90 (dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

(ORIGINAL ASSINADO)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5013d0e9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar